

Edital n.º 238/2007

A Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, vice-reitora da mesma Universidade, faz saber que, por meu despacho de 14 de Fevereiro de 2007, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de uma vaga de professor catedrático do 2.º grupo (Ciências da Educação) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados, do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente a certidão de agregação e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de professor associado e ou professor convidado catedrático ou associado, da qual conste, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolsheiro usufruídos;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Método de selecção dos candidatos. — A seriação dos candidatos realizar-se-á através de uma avaliação curricular baseada num conjunto de critérios devidamente ponderados, tendo em conta o perfil das funções de professor catedrático, que tenha em conta as poten-

cialidades manifestadas para o exercício dessas funções, nomeadamente as que dizem respeito à coordenação científica e pedagógica com particular ênfase no domínio das pós-graduações.

Dada a sua articulação, atribuir-se-á um peso igual ao mérito científico e ao mérito pedagógico, sendo estes avaliados através da participação dos candidatos em actividades de docência, de investigação e de prestação de serviços à comunidade. Considera-se como condição de admissibilidade ao concurso a orientação de uma tese de doutoramento já concluída, a coordenação de um projecto de investigação com financiamento, a publicação de um livro e de cinco artigos, em revistas com peritagem, relevantes na área das Ciências da Educação, bem como a colaboração em redes internacionais de docência ou investigação.

Mérito científico (50 em 100 pontos). — Diz respeito ao conjunto de capacidades e predisposições para a actividade científica, que se quer internacionalizada, nas suas vertentes de coordenação, concepção, produção e divulgação, bem como o exercício de funções de especialista, valorizando a utilidade social desta actividade.

1 — Coordenação e realização de projectos científicos (10 pontos) — avalia-se a qualidade do trabalho de investigação e a capacidade de gerar equipas científicas tendo por base a pertença a equipas científicas e a coordenação de projectos, atribuindo-se uma maior importância a projectos que tenham sido objecto de financiamento público.

A pontuação máxima só poderá ser atribuída aos candidatos que tenham estado envolvidos em projectos com financiamento público tendo sido coordenador de um desses projectos e tendo pertencido a duas equipas de investigação.

2 — Publicação científica (18 pontos) — avalia-se a qualidade dos produtos de actividade científica e o seu reconhecimento junto da comunidade científica através de livros, capítulos de livros, artigos em revistas, comunicações em congressos, etc.

A pontuação máxima só poderá ser atribuída a candidatos que, após a obtenção do grau de Doutor, tenham publicado, pelo menos, dois livros de qualidade científica reconhecida pelo júri e 10 artigos em revistas com peritagem ou capítulos de livros.

3 — Dinamização da actividade científica (12 pontos) — avalia-se a capacidade de gestão da actividade científica tendo por base o exercício de funções de coordenação em unidades ou equipas de investigação, bem como a participação em órgãos de coordenação científica e a organização de eventos científicos.

A pontuação máxima só poderá ser atribuída a candidatos que tenham exercido funções de direcção em estruturas de coordenação científica.

4 — Prestação de serviços científicos à comunidade (10 pontos) avalia-se a qualidade científica de trabalhos de extensão universitária que podem adquirir uma diversidade de formatos que vão desde a realização de serviços de consultoria, a participação em equipas de concepção e de acompanhamento de projectos até à realização de estudos exploratórios ou de processos avaliativos.

Mérito pedagógico (50 em 100 pontos). — Incide sobre as capacidades e predisposições para a sua acção pedagógica, nas suas vertentes de coordenação, concepção, produção e avaliação, sendo esta dirigida para públicos diversificados e articulada com a actividade científica.

1 — Participação em projectos pedagógicos a nível de graduação (10 pontos) — avalia-se a capacidade de se envolver em projectos pedagógicos através da realização de uma actividade docente e da concepção e desenvolvimento de novos projectos pedagógicos ou de reformulação de existentes.

A pontuação máxima só poderá ser atribuída aos candidatos que tenham concebido, implementado e integrado nos planos de estudos pelo menos duas disciplinas relevantes.

2 — Participação ao nível da pós-graduação (18 pontos) — avalia-se a capacidade de articular a actividade pedagógica com a actividade científica através da concepção e participação em cursos de formação pós-graduada e da orientação e avaliação de trabalhos de investigação integrados nestes cursos. Avalia-se também a capacidade de externalização da actividade docente a este nível, através da sua participação em cursos de pós-graduação exteriores à instituição a que o candidato se encontra vinculado, em particular a sua internacionalização.

A pontuação máxima só poderá ser atribuída a candidatos que tenham assegurado a concepção e a coordenação de, pelo menos, um curso de pós-graduação, tenham participado em cursos congéneres organizados por outras instituições de mérito reconhecido e tenham orientado duas teses de doutoramento, já concluídas.

3 — Gestão pedagógica (15 pontos) — avalia-se a capacidade do candidato coordenar grupos pedagógicos, participar em grupos de trabalho ou em órgãos democráticos de gestão pedagógica quer ao nível dos cursos ou da instituição.

A pontuação máxima só poderá ser atribuída aos candidatos que tenham exercido, pelo menos, um mandato como presidente ou dois como vice-presidente dos órgãos directivos.

4 — Extensão universitária (7 pontos) — avalia-se a capacidade dos candidatos se envolverem em actividades pedagógicas consistentes e não regulares de divulgação da actividade científica, através de nomeadamente um envolvimento em programas de formação ou de organização de eventos específicos para o efeito.

V — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof.^a Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes — vice-reitora da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof. Doutor João José Santos Matos Boavida — professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor João Manuel Formosinho Sanches Simões — professor catedrático do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Prof.^a Doutora Nilza Maria Vilhena Nunes Costa — professora catedrática da Universidade de Aveiro.

Prof. Doutor José Alberto Azevedo Vasconcelos Correia — professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Prof.^a Doutora Helena Costa Gomes Araújo — professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E, para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*, director de serviços de Recursos Humanos e Expediente da Reitoria da Universidade do Porto, o subscrevi.

22 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 5370/2007

Por despacho de 7 de Março de 2007 do director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedidas pelo reitor da Universidade do Porto, foi a Doutora Aurora Amélia Castro Teixeira nomeada definitivamente professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Deliberação relativa à nomeação definitiva no cargo de professor auxiliar da Doutora Aurora Amélia Castro Teixeira

O conselho científico, em reunião da sua comissão coordenadora realizada no dia 15 de Fevereiro de 2007, aprovou, nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, por unanimidade dos professores catedráticos, associados e auxiliares de nomeação definitiva presentes, a nomeação definitiva da professora auxiliar Doutora Aurora Amélia Castro Teixeira.

Na reunião, foram objecto de análise os seguintes documentos:

Relatório com vista à nomeação definitiva apresentado pela professora auxiliar Doutora Aurora Amélia Castro Teixeira (anexo I); Parecer subscrito pelo professor catedrático Doutor Abel Luís da Costa Fernandes (anexo II);

Parecer subscrito pelo professor catedrático Doutor Carlos José Gomes Pimenta (anexo III).

Participaram na votação os Profs. Doutores Abel Luís da Costa Fernandes, Alípio Mário Guedes Jorge, António Manuel Martins Almodôvar, Helena Maria Azevedo Coelho dos Santos, João Manuel de Matos Loureiro, José Fernando Madureira Pinto, José da Silva Costa, Luís Manuel Mota de Castro, Manuel de Oliveira Marques, Maria Leonor Bastos Vasconcelos Ferreira, Paulo José Abreu Beleza de Vasconcelos e Sofia Balbina Santos Dias de Castro Gothen.

A justificação do voto de cada um dos professores que exerceram o seu direito de voto consta da acta da referida reunião.

15 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *António Manuel Martins Almodôvar*.

7 de Março de 2007. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

Despacho (extracto) n.º 5371/2007

Por despacho de 7 de Março de 2007 do director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedidas pelo reitor da Universidade do Porto, foi a Doutora Natércia da Silva Fortuna nomeada definitivamente professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 10 de Abril de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Deliberação relativa à nomeação definitiva no cargo de professora auxiliar da Doutora Natércia da Silva Fortuna

O conselho científico, em reunião da sua comissão coordenadora realizada no dia 15 de Fevereiro de 2007, aprovou, nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ECDU, por unanimidade dos professores catedráticos, associados e auxiliares de nomeação definitiva presentes, a nomeação definitiva da professora auxiliar Doutora Natércia da Silva Fortuna.

Na reunião, foram objecto de análise os seguintes documentos:

Relatório com vista à nomeação definitiva apresentado pela professora auxiliar Doutora Natércia da Silva Fortuna (anexo I);

Parecer subscrito pelo professor catedrático Doutor José da Silva Costa (anexo II);

Parecer subscrito pelo professor catedrático Doutor Abel Luís da Costa Fernandes (anexo III).

Participaram na votação os Profs. Doutores Abel Luís da Costa Fernandes, Alípio Mário Guedes Jorge, António Manuel Martins Almodôvar, Helena Maria Azevedo Coelho dos Santos, João Manuel de Matos Loureiro, José Fernando Madureira Pinto, José da Silva Costa, Luís Manuel Mota de Castro, Manuel de Oliveira Marques, Maria Leonor Bastos Vasconcelos Ferreira, Paulo José Abreu Beleza de Vasconcelos e Sofia Balbina Santos Dias de Castro Gothen.

A justificação do voto de cada um dos professores que exerceu o seu direito de voto consta da acta da referida reunião.

15 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *António Manuel Martins Almodôvar*.

7 de Março de 2007. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

Despacho (extracto) n.º 5372/2007

Por despacho de 7 de Março de 2007 do director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedidas pelo reitor da Universidade do Porto, foi o Doutor António de Melo da Costa Cerqueira nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Deliberação relativa à nomeação definitiva no cargo de professor auxiliar do Doutor António de Melo da Costa Cerqueira

Na reunião da comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade do Porto realizada em 30 de Novembro de 2006, e com referência ao processo de nomeação definitiva no cargo de professor auxiliar do Doutor António de Melo da Costa Cerqueira, foram apreciados os seguintes documentos:

Relatório apresentado pelo candidato (anexo I);

Parecer emitido pela Prof.^a Doutora Maria Isabel Rebelo Teixeira Soares (anexo II);

Parecer emitido pelo Prof. Doutor Elísio Fernando Moreira Brandão (anexo III).

Teve lugar uma votação, realizada de forma nominal e justificada, em que participaram exclusivamente os professores catedráticos, associados e auxiliares de nomeação definitiva presentes, tendo sido apurado o seguinte resultado:

Votaram a favor da concessão da nomeação definitiva cinco membros da comissão: Profs. Doutores Abel Luís da Costa Fernandes, Alípio Mário Guedes Jorge, José Fernando Gonçalves, José Fernando Madureira Pinto e Manuel de Oliveira Marques;

Votaram contra a concessão da nomeação definitiva seis membros da comissão: Profs. Doutores Ana Paula Sousa Freitas Madureira Serra, Ana Teresa Cunha de Pinho Tavares-Lehmann, António Manuel Martins Almodôvar, Luís Manuel Mota de Castro, José da Silva Costa e Sofia Balbina Santos Dias de Castro Gothen.

A justificação do sentido de voto de cada um dos professores que participaram na votação consta da acta da referida reunião.